

III - Atividade de Inteligência de Segurança Pública é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de segurança pública, basicamente orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar os tomadores de decisão, para o planejamento e a execução de uma política de segurança pública e das ações para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza que atentem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio;

IV - Contraineligência se destina a proteger a atividade de inteligência e a instituição a que pertence, mediante a produção de conhecimento e implementação de ações voltadas à salvaguarda de dados e conhecimentos sigilosos, além da identificação e neutralização das ações adversas de qualquer natureza.

Art. 3º. O Centro de Inteligência Forense possui as seguintes competências:

I - Planejar, supervisionar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar as ações da atividade de Inteligência Pericial Criminal;

II - Congregar os recursos para o exercício da atividade de Inteligência Pericial Criminal;

III - Desenvolver estudos para formular e aperfeiçoar a doutrina de Inteligência Pericial Criminal;

IV - Produzir conhecimento com a finalidade de assessorar a Direção Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, a Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal, a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e a Governadoria do Estado;

V - Integrar o Subsistema de Inteligência de Segurança do Estado do Pará - SISEP/PA;

VI - Cumprir com as diretrizes doutrinárias da atividade de Inteligência, estabelecidas pelo Subsistema de Inteligência de Segurança do Estado do Pará e pela Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública.

Art. 4º. É expressamente vedada, sob qualquer hipótese, a entrada de visitantes ou servidores não credenciados nas dependências do Centro de Inteligência Forense. As pessoas que tiverem acesso ao Centro de Inteligência Forense serão responsáveis pela manutenção do sigilo e compartimentação dos assuntos que tiverem conhecimento.

Parágrafo Único - A difusão não autorizada de conhecimento caracteriza violação de sigilo funcional, crime capitulado no art. 325 do Código Penal Brasileiro.

Art. 5º. As instalações físicas do Centro de Inteligência Forense deverão situar-se em local adequado ao desenvolvimento de suas atividades com discrição e segurança, isolado do contato com o público externo.

Art. 6º. Caberá a Direção Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves esclarecer os casos omissos desta portaria.

Art. 7º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 11 de maio de 2018.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

**Protocolo: 312860**

#### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 106/18 DE 11 MAIO DE 2018 – GAB/DGCPDRC

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"**, no uso de suas atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33428 de 01.08.2017.

#### RESOLVE:

Formalizar de acordo com o art. 74 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias para os servidores abaixo, lotados neste Centro de Perícias:

**De: 01/06/18 a 30/06/18.**

Mário Tavares Moreira Júnior – Perito Criminal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", Belém, 11 de Maio de 2018.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Diretor Geral

**Protocolo: 312568**

#### PORTARIA Nº 117/2018-GAB/DGCPDRC DE 15 DE MAIO 2018.

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", no uso de suas atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33428 de 01.08.2017.

#### RESOLVE:

Instituir Comissão específica para analisar a inservibilidade do tomógrafo.

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

I – **SILVIO ANDRE LIMA DA CONCEICAO**, Perito Criminal, Diretor do Instituto de Criminal, Matrícula 54188033/ 1.

II – **MARCIO WILLIS PEREIRA MOREIRA**, Perito Criminal, Matrícula 5832195/ 1

III – **ADILSON DE SOUZA**, Técnico em Radiologia, Matrícula 5879256/ 3

IV – **DANIEL DA SILVA PORTACIO**, Técnico de Administração e Finanças, Coordenador de Material e Patrimônio, Matrícula 57175380/ 2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 15 de Maio de 2018.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Diretor Geral

**Protocolo: 312828**

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" COMUNICADO

Considerando a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, Art. 2º, Parágrafo Único, que proíbe contratação temporária da mesma pessoa, ainda que para outra função, salvo se já tiver decorrido seis meses do término da contratação anterior e, considerando ainda, o Edital nº 001, de 05 de março de 2018, do Processo Seletivo Simplificado desta Autarquia, item 3.8, a Comissão do Especial de Seleção do referido PSS resolve desclassificar o Sr. ELIVALDO PEREIRA LOBATO, uma vez que, no ato da inscrição ainda não havia decorrido os 06 (seis) meses da contratação anterior do referido candidato, conforme portaria nº 323/2017 –GAB/DG/CPCRC de término de vínculo de servidor, a contar de 01.10.2017, publicada no DOE Nº 33.469, DE 29 de setembro de 2017, que trata do distrato do Sr. Elivaldo Pereira Lobato.

DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS

Presidente da comissão do PSS

**Protocolo: 312891**

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1576/2018-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004, 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014, 472/2016 e 039/2018 demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2018/51585, apresentado pela empresa J. B. ALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.156.711/0001-07, nome fantasia AUTO ESCOLA AMAZONIA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa, J. B. ALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.156.711/0001-07, nome de fantasia AUTO ESCOLA AMAZONIA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Qd. Quinze Fl. 27 Lote 21 S/N – Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-240, Marabá / PA, com atuação na Região de Trânsito de Marabá, no município de Marabá / PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis) meses a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 68129 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 16 de MAIO de 2018.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

**Protocolo: 312792**

#### PORTARIA Nº 1581/2018-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010, e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014, 472/2016 e 039/2018;

CONSIDERANDO o requerimento Nº 2018/44675 apresentado pela empresa CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ABC LTDA - ME, CNPJ Nº 14.724.690/0001-36, nome de fantasia

AUTO ESCOLA ABC, junto a este órgão.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1.º RENOVAR O CREDENCIAMENTO a empresa CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ABC LTDA - ME, CNPJ Nº 14.724.690/0001-36, nome de fantasia AUTO ESCOLA ABC (CLASSIFICAÇÃO A/B), junto a este Departamento de Trânsito, Região Administrativa de Trânsito de Paragominas, com atuação no município de PARAGOMINAS, no endereço: AVENIDA CÍCERO ÁVILA 1053- PROMISSÃO III, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis) meses a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1591371 Detran/PA

Art. 4º. Esta portaria retroagirá a data de 06/04/2018.

Belém, 16 de maio de 2018.

Andrea Yared de Oliveira Has

Diretora Geral

**Protocolo: 313019**

#### PORTARIA Nº 082/2018-DG/CG/DIVERSAS BELÉM, 08 DE MAIO DE 2018.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado pela Portaria nº 28/2015-DGD/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 19.11.2015, sob o protocolo nº 2014/445312, para apurar responsabilidade de servidores desta Autarquia, que ao final conclui pela aplicação da penalidade de suspensão pelo Corregedor Chefe e sugestão de destituição do cargo em comissão endereçada ao Governador do Estado;

CONSIDERANDO o despacho do Governador do Estado que acolheu as razões expostas no Parecer nº 538/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, determinando a nulidade da penalidade de suspensão, ante a extrapolação dos limites da competência à aplicação de penalidade e conversão do julgamento em diligências.

R E S O L V E:

I – ANULAR a Portaria nº 82/2017-CGD/PAD/DIVERSAS, publicada no DOE nº 33.435, de 10.08.2017, que aplicou a penalidade de suspensão à servidora EDILENE DO SOCORRO VIEIRA DE ALMEIDA.

II – CONVERTER o julgamento em novas diligências, de forma a possibilitar a reabertura da fase instrutória do PAD em referência.

III – DESIGNAR as servidoras Gesilene Fernandes Tavares, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845534 /1, Ivanna Antunes Gurgel, Auxiliar de Trânsito, Matrícula nº 57175607 /1 e Isabella Maria Nunes Mesquita, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175514 /1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas nos artigos 204 a 222 do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

IV – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral do DETRAN/PA

#### PORTARIA Nº 088/2018-CGD/PAD/ DIVERSAS BELÉM, 11 DE MAIO DE 2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 03/2016-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.057, 27/01/2016, protocolo nº 2014/230120 e 2016/117955, que informa a ocorrência de irregularidades em processos de veículos;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Correicional nº 009/2018-Corregedoria, que recomenda a designação de nova Comissão Processante para refazer os trabalhos de instrução processual.

R E S O L V E:

I – CONVERTER o relatório final em novas diligências os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 03/2016-CGD/PAD publicado no DOE nº 33.057, 27/01/2016, nos termos do Parecer Correicional nº 009/2018-Corregedoria;

II- DESIGNAR as servidoras Gesilene Fernandes Tavares, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845534 /1, Ivanna